



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 582/84

DATA: 28 de setembro de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 739.450.000,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02 - Assessoramento Superior

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

0201.06281662.03 - Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

02.04 - Sub-Prefeitura de Bom Sucesso

0204.03070202.07 - Assessoramento Administrativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

0301.03070212.08 - Serviço de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 11.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 1.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

03.02 - Divisão de Pessoal

0302.03070212.09 - Serviço de Administração de Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 500.000,00

0302.15844942.11 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contrib. para Formação do Patrimônio do Servidor Público Cr\$ 20.000.000,00

03.03 - Divisão de Material

0303.03070212.12 - Serviço de Administração de Material

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.500.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 300.000,00

03.04 - Divisão de Comunicações Administrativas

0304.03070232.13 - Serviços de Publicações e Divulgações



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 600.000,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais	
0305.03070212.14 - Manutenção dos Serviços Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 1.300.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.01 - Administração	
0401.03080212.15 - Serviço de Administração Geral	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 2.500.000,00
0401.03080332.16 - Amortização e Encargos de Financiamentos	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 30.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	Cr\$ 40.000.000,00
04.02 - Divisão de Contabilidade	
0402.03080322.18 - Execução contábil, financeira e orçamentária	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 2.000.000,00
04.04 - Divisão de Cadastro e Tributação	
0404.03080302.20 - Arrecadação e Fiscalização de Tributos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 2.500.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01 - Administração	
0501.16070212.21 - Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 1.600.000,00
05.02 - Serviço Rodoviário Municipal	
0502.16880212.22 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.400.000,00
0502.16885342.23 - conservação de Estradas Vicinais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 23.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
05.03 - Divisão de Obras	
0503.16915752.24 - Operacionalização da Pedreira Municipal e fábrica de artefatos de cimento.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 - Administração	
0601.10072012.25 - Serviços de Administração Geral	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
06.02 - Divisão de Limpeza Pública	
0602.10603252.26 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 24.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 7.000.000,00
06.03 - Divisão de Logradouros Públicos	
0603.10580212.27 - Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 61.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
0603.16915351.18 - Sinalização em Vias Urbanas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 8.000.000,00
06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública	
0604.10603272.29 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
0604.16875242.30 - Manutenção dos Serviços do Aeroporto Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 250.000,00
06.05 - Divisão de Cemitérios	
0605.10603262.31 - Manutenção de Cemitérios	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 400.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 - Administração	
0901.08070212.38 - Serviço de Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$ 2.000.000,00
09.02 - Divisão de Educação	
0902.08421882.39 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 144.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 16.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 3.600.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$ 50.000.000,00
0902.08421881.25 - Construção, melhoria e reforma de escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 70.000.000,00
09.03 - Divisão de Cultura	
0903.08460212.41 - Serviços de Esportes e Recreação	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de setembro de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal